



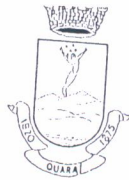
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipais nº 3.727/2020, bem como considerando a necessidade de contratação emergencial de: **03 (três) Pedreiros e 01 (um) Servente de Pedreiro** para a realização das obras de pequeno e médio porte, unicamente para a reforma de salas da EMEF Gaudêncio Conceição e conclusão da cobertura lateral da quadra coberta do Centro Esportivo Municipal. abertura de inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO** de 06 (seis) meses para ocuparem as referidas vagas, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado a critério da administração, ao menos uma vez em jornal local.
- 1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.
- 1.3 - Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil o prazo vencido em dia em que não haja expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículos, documentação de aperfeiçoamento profissional, experiência e critérios definidos na legislação e no edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, situada na rua AV. Artigas nº 310, Centro.

Datas: 01/07/2020 a 03/07/2020

Horário: Das 8h às 12h.

2.2– O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos.

2.3– A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 – O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Experiência em execução de trabalhos em alvenaria .

2.5- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

- 2.6 - A inscrição assegura ao candidato participação no presente processo seletivo.
- 2.7 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

3 - DAS VAGAS:

3.1- **Três (03) vagas para Pedreiro** que desempenhará atividades de obras de pequeno e médio porte, unicamente para a reforma de salas da EMEF Gaudêncio Conceição e conclusão da cobertura lateral da quadra coberta do Centro Esportivo Municipal, recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de insalubridade em grau médio, tendo como jornada de trabalho 44 horas semanais e ao amparo da Lei Municipal nº 3.727/2020.

3.2- **Uma (01) vaga de Servente de Pedreiro** que desempenhara atividades inerentes ao cargo nas obras de peque e médio porte, unicamente para a reforma de salas da EMEF Gaudêncio Conceição e conclusão da cobertura lateral da quadra coberta do Centro Esportivo Municipal, recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.100,00(um mil e cem reias) acrescidos de adicional de insalubridade em grau médio, tendo como jornada de trabalho de 44 horas semanais e ao amparo da Lei Municipal nº P3.727/2020.

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 06/07/2020, às 09 horas, na Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, situada na Av. Artigas, nº 310, consistente na análise de currículos (contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

referências e experiências profissionais na área de atuação como pedreiro e auxiliar de pedreiro) e uma entrevista com os candidatos por uma Comissão constituída pelos servidores municipais: Juliano Dorneles Goulart, Antonio Pedro Rodrigues Ferreira e Adriano Maciel Rodrigues.

4.2 - Os candidatos ao cargo de pedreiro serão questionados na entrevista, entre outros, quanto aos seus conhecimentos sobre execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais inerentes ao cargo, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios.

4.3 - Os candidatos ao cargo de Servente de Pedreiro serão questionados na entrevista, entre outros, quanto aos seus afazeres com relação ao cargo.

4.4 - A seleção para o cargo ocorrerá em uma única fase contendo a apresentação de currículo profissional com comprovação de suas experiências, valendo **07 (sete) pontos** e entrevista individual valendo **03 (três) pontos**.

4.5 - Os candidatos selecionados ficarão automaticamente incluídos no cadastro reserva do Município de Quaraí, para efeitos de aproveitamento no preenchimento de vagas para a função para a qual se inscreveu.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

5.1 - Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da entrevista e do currículo..

5.2 - O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota no currículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

5.3 - O resultado preliminar será divulgado no dia 08/07/2020 em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% do total da soma das etapas) no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br

5.4 - Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO II, de caráter meramente exemplificativo, endereçado à Comissão, no endereço da Secretaria Municipal da Administração Planejamento e Meio Ambiente, das 8 às 12 horas somente nos dias 09 e 10 de julho de 2020.

5.5 - O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br no dia 13 de julho de 2020.

5.6 - Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

5.7 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.8 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

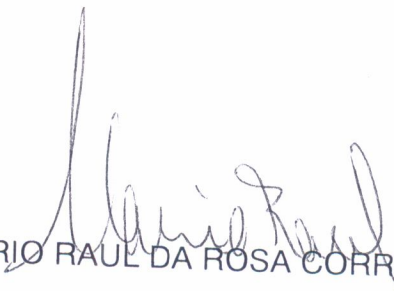
5.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, 29 DE
JUNHO DE 2020.

Registra-se e publica-se.


MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA
Prefeito Municipal de Quaraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

3. Estado Civil: _____ 4. Data de nascimento: ____/____/____
5. Naturalidade: _____ 6. Nacionalidade: _____
7. CPF: _____ 8. RG: _____
9. Escolaridade: _____
10. Função pretendida: _____
- Data da inscrição: ____ / ____ / 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Palácio
Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO II

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 001/2020 realizado para o provimento de função temporária ao cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu _____
portador (a) do documento de identidade nº. _____
com inscrição realizada sob nº. _____
no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019
realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função temporária
em caráter emergencial de _____ apresento
recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Quaraí, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato